Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N 004/09

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal, a abrir crédito adicional especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado a cobertura de dotação não prevista no orçamento vigente (Lei Municipal n 218/08, de 18 de dezembro de 2008), conforme especifica-

02. Executivo Municipal
02.02. Secretaria Municipal de Infra estrutura
15.451.0005-1.002.000 – Construção de Viadutos e Passarelas
Fonte de Recursos:- 41.606 – Construção de Viaduto e Passarela

4.4.90.51 – Obras e Instalações.....	**R$**	**400.000,00**
Total.....	**R$**	**400.000,00**

Art. 2° - O recurso para abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, e proveniente do excesso de arrecadação do exercício de 2009, na fonte especifica do Programa Paraná Urbana, de Construção de Viadutos e Passarelas

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 16/01/09

Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:-

Para a devida autorização Legislativa, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, que tem por objetivo a abertura de um crédito adicional especial, no valor de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a dar suporte a dotação não constante no Orçamento vigente, e que se trata da conclusão das obras do Viaduto da rua Marcílio Dias.

O viaduto foi iniciado em 2007, sendo que a Empresa vencedora da Licitação, vinha executando os serviços normalmente, até que por uma situação de má gestão financeira, teve problemas para concluir a obra, sendo que os recursos do Paraná Urbano, foram bloqueados até que se solucionasse esta questão.

O Município tomando todas as providências necessárias, obteve agora do Paraná Urbano a liberação do recurso, sendo, portanto, necessária a abertura desse crédito para que possamos dar andamento normal da obra, e termos a possibilidade de concluído aquele Viaduto que vem sendo aguardado com muita ansiedade pelos moradores daquela localidade, que serão bastante beneficiados na questão de segurança na transposição da linha férrea.

Solicitamos assim, o apoio dos nobres Vereadores e Vereadoras, a esta proposição.

Município de Apucarana, em 15 de janeiro de 2009.

João Carlos de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL